ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 567/2023

Aprova o Plano Multirrisco de preparação e resposta às Emergências em Saúde Pública no Estado da Bahia: Desastres Naturais e Tecnológicos.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 312ª Reunião Ordinária, do dia 23 de novembro de 2023, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.185, de 9 de junho de 2021 que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Ministério da Saúde (PGR/MS).

A portaria GM/MS nº 41.185, de 01 dezembro de 2022 para instituir o Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres - Vigidesastres, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Que a gestão do risco nas emergências em saúde pública para o Estado da Bahia é organizada respeitando as suas características intrínsecas (capacidade instalada do setor saúde, sistema de regulação do SUS, recursos humanos, recursos financeiros, perfil socioeconômico, perfil epidemiológico, entre outras).

Que dessa forma, para que o setor saúde consiga responder oportunamente estas situações de riscos decorrentes de desastres faz-se necessário estruturar a rede de vigilância, alerta e resposta nos níveis de gestão estadual (central e regional) e municipais, no intuito de implementar ações de preparação para a resposta, atuando de maneira coordenada e articulada com parceiros interinstitucionais em situações de Emergência em Saúde Pública, com o objetivo de minimizar ou eliminar os possíveis danos à população em área de risco.

Que a preparação e resposta aos desastres colaboram de forma direta para a redução dos impactos na saúde pública.

Que é fundamental a articulação intrassetorial integrada com as diversas instâncias, áreas gerenciais e técnicas do SUS, nos âmbitos federal, estadual, regional e municipal em conjunto com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado da Bahia (COSEMS/BA).

Que o Plano Multirrisco do Estado da Bahia foi elaborado pela Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde (Suvisa) e suas respectivas diretorias, articulado as representações dos Núcleos Regionais de Saúde (NRS).

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 567/2023

Que este instrumento tem como premissa fortalecer a capacidade de resposta e nortear as ações de Vigilância em Saúde em todas as etapas da Gestão do Risco considerando as suas três etapas: Redução de Risco, Manejo do Desastre e Recuperação, visto que, uma ação coordenada e organizada, promove respostas céleres e oportunas.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Multirrisco de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública no Estado da Bahia: Desastres Naturais e Tecnológicos, conforme link: http://www5.saude.ba.gov.br/portalcib/images/arquivos/Apresentacoes/2023/312/SUVISA_PLANO_MULTIRISCO.pdf

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA